

## PORTARIA Nº 3187/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado COLNIZA (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.154559/2015-99,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: COLNIZA;

II - código OACI: SIXZ;

III - município (UF): Colniza (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 26' 47" S / 059° 11' 57" W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO